



LEI nº 262/2005

Buritis/RO, 16 de setembro de 2005.

**“Declara como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal a Associação das Senhoras Rotarianas de Buritis - ASR e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

## LEI

**Artigo 1º** - Fica declarada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal, a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS – ASR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.162.678/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Setor 03.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI  
*Prefeito Municipal*

16 09 05  
16 10 05

*Assinatura*